DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 115 DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que os requerimentos n. 3514 protocolado em 19 de dezembro 2025, n. 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345 e 346 protocolados em 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que esses requerimentos não foram encaminhados para a elaboração da respectiva Portaria, em razão de não terem sido repassados pela responsável pelo setor de protocolo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos referentes aos requerimentos protocolados;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/02/2026;*
Cícera Vieira da S. Sigari	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/02/2026;*
Claudio Roberto Sperandio	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*13/02/2026;*
Claudio Roberto Sperandio	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*12/02/2026;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/01/2026;*
Edneía Adriana C. Inácio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/02/2026;*
Eliane Ap. Brcardo Fachini	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*11/02/2026;*
Luciana Hernandes Duarte	*Falta Justificada;*	*dia(s)*	*11/02/2026;*
Reinaldo Alves Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 15/02/2026;*
Silene Rosa F. B. Orosco (1º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/02/2026;*
Valdeir Donizete Franco	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*17 e 18/02/2026;*
Valdir José Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 e 12/02/2026;*
Zelinda Rodrigues L Gavioli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/02/2026;*

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*06/02/2026;*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*06/02/2026;*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a fevereiro de 2026.

Murutinga do Sul-SP, 30 de junho de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 115/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116 DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Concede licença-prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio ao servidor abaixo mencionado:

a- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 06/04/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 30 de junho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 116/2026.....1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CIENSP – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO
Rua Floriano Peixoto nº 1291 - Centro - Andradina-SP - CEP: 16901-030

EDIÇÃO Nº 469	17 de Junho de 2026	PG. 1/5

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VALPARAÍSO/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP**, inscrito no CNPJ nº **07.309.266/0001-60**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1.291, Bairro Stella Maris, Andradina/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Cristiano Eleutério Soares da Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VALPARAÍSO/SP**, inscrita no CNPJ nº **51.105.856/0001-62**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**, após análise da equipe de monitoramento e as novas orientações dadas pela Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Alta Noroeste em Araçatuba, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Art. 1º Fica rerratificado o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, especificamente quanto à composição financeira do ajuste, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Interessado(s):

- Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo: CNPJ 07.309.266/0001-60;
- Entidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valparaíso: CNPJ 51.105.856/0001-62
- Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15;
- Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78;
- Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63;
- Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36;
- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90;
- Prefeitura Municipal de Suzanápolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados para a continuidade do serviço socioassistencial, serão os respectivos valores financeiros, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme segue:

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 76EAeS neste link.
Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO / Autorizado: Poliana Soler Salatino

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CIENSP – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO
Rua Floriano Peixoto nº 1291 - Centro - Andradina-SP - CEP: 16901-030

EDIÇÃO Nº 469	17 de Junho de 2026	PG. 2/5

Valor do FEAS REPROGRAMAÇÃO DE (2025):

Município	Valor (R$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	9.033,49
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	8.494,94
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	8.878,07
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	8.323,27
Prefeitura Municipal de Suzanápolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	32.994,32
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	11.382,93
TOTAL	**79.107,02**

Valor do FEAS DE 2026:

Município	Valor (R$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	50.361,11
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	50.361,11
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	50.361,11
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	50.361,11
Prefeitura Municipal de Suzanápolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	50.361,11
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	50.361,11
TOTAL	**302.166,66**

Valor do FMAS DE 2026:

Município	Valor (R$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	21.500,00
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	86.333,33
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	3.919,68
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	7.000,00
Prefeitura Municipal de Suzanápolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	3.919,68
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	2.103,19
TOTAL	**R$ 124.775,88**

Art. 3º. Os repasses financeiros dos municípios ao CIENSP seguirá o cronograma físico financeiro do Sistema do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS web).

Art. 4º. Os valores financeiros deverão ser aplicados nas ações do objeto do Termo de Colaboração.

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 76EAeS neste link.
Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO / Autorizado: Poliana Soler Salatino

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CIENSP – DOEC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO
Rua Floriano Peixoto nº 1291 - Centro - Andradina-SP - CEP: 16901-030

EDIÇÃO Nº 469	17 de Junho de 2026	PG. 3/5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Art. 5º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Termo de Colaboração nº 001/2025, e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Art. 6º. A eficácia do presente Termo de Rerratificação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do CIENSP.

Andradina/SP, 17 de Junho de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Presidente

Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 76EAeS neste link.
Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO / Autorizado: Poliana Soler Salatino